
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por este edital, a Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAZONAS – SINDAEMA/AM**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato, art. 611 da CLT e outras legislações vigentes. Considerando a Campanha Salarial dos Trabalhadores da Categoria de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado do Amazonas, com data base em 1º de setembro de 2024. **CONVOCA** exclusivamente, os trabalhadores da Empresa **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A** CNPJ Nº 02.156.313/0001-69 - **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCERIZADOS PARA AGUAS DE MANAUS S/A**, associados ou não ao SINDAEMA/AM, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no Auditório da empresa Águas de Manaus, Base **PONTA DO ISMAEL – DISTRITO SUL**, Rua Marechal Bittencourt, nº1 - Compensa, CEP: 69029-160, Manaus/Am, no dia 12.11.2024 (Terça-feira), às 8h, em primeira convocação com *quórum* da maioria de 2/3 (dois terços) dos trabalhadores interessados (os convocados), ou às 8h e 30min, em segunda convocação – com *quórum* de 2/3 (dois terços) dos presentes, na forma do Art. 859 da CLT, para deliberarem a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

I – Informes Gerais;

II - Apreciação, discussão e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos Trabalhadores da Empresa **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**, objetivando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2025, a iniciar sua vigência a partir da DATA BASE de 1º(primeiro) de setembro de 2024;

III – Autorização para o SINDAEMA/AM, através da sua Diretoria, ter plenos poderes para encaminhar, negociar e celebrar Acordo Coletivo de Trabalho e Termos Aditivos com a Empresa **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**, tendo como base a Pauta de Reivindicações / Negociações que se refere o item “II” deste Edital;

IV – Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo contra Empresa **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**, se necessário for (caso frustrada a tentativa de autocomposição – negociação direta, e conciliação através da SRTE/AM e MPT/AM) no que tange o item “III” deste Edital, autorizando ainda poderes para que o Sindicato constitua advogado para essa finalidade;

V – Autorização do desconto da Contribuição Assistencial (Taxa de Fortalecimento Sindical);

VI – Autorização para realização de Assembleia Geral Permanente para dar continuidade às tratativas ora pautadas.

Manaus, 08 de novembro de 2024

Shirlene Maria Brito Martins
Presidente